



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-PATO nº 1/2022 de 01 de agosto de 2022

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia (PPG-PATO) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos professores junto ao Corpo Docente do Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-PATO e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPG-PATO, por meio do e-mail patologia@ufcsa.edu.br e/ou no sítio eletrônico <https://ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O presente edital prevê a possibilidade de credenciamento de até dois professores, para qualquer uma das quatro linhas de pesquisa do PPG-PATO: (1) Biomarcadores; (2) Genética; (3) Neurociências; e (4) Processo Saúde e Doença.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1. Ter titulação de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.2. Ser Professor Adjunto, Associado ou Titular, preferencialmente vinculado à UFCSPA.

3.3. Ter produção científica com adesão à área Medicina II entre 2018 e 2022. Para ser considerado apto a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o candidato deverá comprovar a obtenção de, no mínimo, **600** pontos em publicações científicas (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) no período 2018-2022, sendo pelo menos um artigo no nível I no período de 2021 a 2022 (Anexo II).

3.3.1. Para mulheres que tiveram filhos, incluindo adotantes, entre 2018-2021, será considerado o período de 2017 a 2022 para avaliação de produção científica e demais itens avaliados no Anexo I deste Edital.

3.3.2. O fator de impacto a ser utilizado para os cálculos de todos os anos será sempre o mais recente, divulgado no *Journal of Citation Reports* (<https://jcr.clarivate.com> ou lista anexa ao Edital - JCR 2022).

3.3.3. Somente artigos publicados ou efetivamente aceitos para publicação poderão ser contabilizados.

3.3.4. Artigos publicados em periódicos predatórios não serão considerados para pontuação da produção científica do candidato.

3.3.5. O docente deverá ser o primeiro ou último autor ou autor correspondente em pelo menos três artigos no período 2018-2022.

3.4. A produção do período 2018-2022 poderá ser completada com patentes depositadas ou concedidas, conforme pontuação descrita na tabela de produtividade (Anexo I).

3.5. No momento da inscrição, o candidato poderá estar credenciado como docente permanente em, no máximo, um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da UFCSA ou de outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período de 02 a 30 de agosto de 2022.

4.2. Dar-se-á mediante abertura de “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, anexando o formulário “407 – Formulário de inscrição em seleção docente PPG”, assinado eletronicamente pelo candidato. Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

4.2.1. Currículo no formato Lattes (completo e atualizado em 2022);

4.2.2. Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital);

4.2.3. Comprovação das atividades inseridas na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital) em um arquivo único.

I - Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato.

II - A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada com: primeira página do artigo ou identificação do DOI no Anexo I ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

III - A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa, contracapa do livro e a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

IV - As orientações, coorientações e supervisões de pós-doutorado deverão ser comprovadas por atas, cartas ou outros documentos comprobatórios emitidos pelos respectivos programas em que foram realizadas.

V - Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Tabela de pontuação de produtividade científica (Anexo I) não serão pontuados.

4.2.4. Carta de apresentação do candidato. Neste documento, o candidato deve, obrigatoriamente:

I - Apresentar o resumo de sua trajetória acadêmica e profissional (até 500 palavras);

II - Informar em qual das linhas de pesquisa do PPG-PATO deseja se inserir: (1) Biomarcadores; (2) Genética; (3) Neurociências; e (4) Processo Saúde e Doença;

III - Apresentar resumo de pelo menos um potencial projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PPG-PATO, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. Cada resumo deve ser estruturado em até 300 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Avanços esperados;

IV - Apresentar uma potencial disciplina para ministrar como regente junto ao PPG-PATO. O candidato deve incluir o título e objetivo;

V - Listar até quatro produções mais relevantes no período 2018-2022 com aderência à área das Medicina II, justificando a escolha.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 deste Edital serão eliminados do processo.

5.2. Serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem todas as informações solicitadas no item 4.2.4. Também poderão ocorrer eliminações a partir da análise qualitativa que será conduzida pela Comissão Coordenadora, considerando itens como a aderência à linha de pesquisa, adequação da proposta de projeto, adequação das disciplinas propostas e aderência dos artigos apresentados.

5.3. A Comissão Coordenadora do PPG-PATO avaliará a pontuação total da tabela de produção científica de cada candidato para a determinação da classificação final para cada linha de pesquisa.

5.4. A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de "PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", incluindo o documento "005 – Requerimento de interposição de recurso", assinado eletronicamente pelo candidato.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
Período de inscrições	02 a 30/08/2022
Homologação das inscrições	até 05/09/2022
Prazo para interposição de recursos	de 06 a 09/09/2022
Homologação final das inscrições	12/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	até 26/09/2022
Prazo para interposição de recursos	de 27 a 28/09/2022
Divulgação do resultado final	até 30/09/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.3. A vinculação do docente ao PPG Patologia não estabelece vínculo empregatício com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA).
- 7.4. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

Júlia Fernanda Semmelmann Pereira Lima
Coordenadora do PPG Patologia

Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA

Obs. 1: Devem ser contabilizadas apenas as produções (artigos, livros e/ou capítulos de livro) publicadas no período (2018 a 2022) ou 2017 a 2022 para mulheres que tiveram filhos ou adotantes no período 2018-2021.

Obs. 2: Os artigos deverão ser pontuados de acordo com os níveis descritos no Anexo II. A lista de revistas científicas e suas classificações encontra-se no documento intitulado "JCR 2022" (anexo ao edital na página do PPG-PATO).

QUESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Atual bolsista de produtividade do CNPq (200 pontos)		
2. Artigo científico publicado (ou aceito para publicação), sendo primeiro ou último autor ou autor correspondente (pontos vide Anexo II)		
3. Artigo científico publicado (ou aceito para publicação), sendo co-autor (não primeiro ou último ou autor correspondente) (pontos vide Anexo II)		

4. Livro publicado com ISBN e aderência à área de Patologia (50 pontos por livro) – Máximo 100 pontos		
5. Capítulo de livro publicado com ISBN e aderência à área de Patologia (10 pontos por capítulo) – Máximo 50 pontos		
6. Orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES - Supervisão de pós-doutorado (40 pontos por supervisão) - Doutorado (60 pontos por orientação) - Mestrado (30 pontos por orientação)		
7. Coorientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES - Doutorado (40 pontos por orientação) - Mestrado (20 pontos por orientação)		
8. Experiência internacional (doutorado sanduíche, pós-doutorado, professor visitante em instituição estrangeira, colaboração internacional comprovada por declaração do colaborador internacional) (50 pontos por experiência independente da duração)		
9. Editais de fomento aprovados no período 2018-2022 como proponente (pontuação por edital aprovado). <ul style="list-style-type: none"> • agência de fomento nacional (100) • agência de fomento internacional (150) Editais de fomento aprovados no período 2017-2022 como participante da equipe (pontuação por edital aprovado). <ul style="list-style-type: none"> • agência de fomento nacional (50) • agência de fomento internacional (75) 		
10. Patentes <ul style="list-style-type: none"> • depositadas (70 pontos) • concedidas (100 pontos) 		
TOTAL:		

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ARTIGOS) CONFORME NÍVEIS

Nível	Fator de Impacto	Pontuação (primeiro ou último autor ou autor correspondente)	Pontuação (co-autor) (não primeiro ou último ou autor correspondente)
I	≥ 5	100	70
II	3,50 - 4,99	85	55
III	2,35 - 3,49	65	45
IV	1,90 - 2,34	50	35
V	1,30 - 1,89	25	15
VI	< 1,30	10	7
sem	-	0	0

JCR



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernanda Semmelmann Pereira Lima, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, em 01/08/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 01/08/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1438483** e o código CRC **B9CBB034**.